

**CANTAREIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
1ª Emissão de Debêntures****Série Única****Relatório Anual do Agente Fiduciário
Exercício de 2019**

Data Base 31/12/2019

PARTICIPANTES

EMISSORA	CANTAREIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
COORDENADOR(ES)	BANCO ITAÚ BBA S.A.
ESCRITURADOR	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
LIQUIDANTE	ITÁU UNIBANCO S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	15/12/2017
DATA DE VENCIMENTO	15/08/2032
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$100.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	100.000
NÚMERO DE SÉRIES	1
ESPÉCIE	REAL
PUBLICAÇÃO	no DOEPR e no jornal Bem Paraná
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, os recursos captados pelas Debêntures foram utilizados para o pagamento/reembolso dos custos de implantação do Projeto.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)**Série Única**

CÓDIGO DO ATIVO	CTRR11
CÓDIGO DO ISIN	BRCTRRDBS001
DATA DE EMISSÃO	15/12/2017
DATA DE VENCIMENTO	15/08/2032
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$100.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$1.067,18
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	100.000
REGISTRO CVM	DISPENSA ICVM 476/09
NEGOCIAÇÃO	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	IPCA
REMUNERAÇÃO ATUAL	IPCA + 6,9094% a.a. na base 252 no período de 15/12/2017 até 15/08/2032.
PAGAMENTO DE JUROS ATUAL	Os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, sendo certo que (i) os Juros Remuneratórios calculados no período compreendido entre a Data de Integralização e o dia 15 de Agosto de 2018 (inclusive) serão

integralmente capitalizados e incorporados ao Valor Nominal Atualizado em 15 de agosto de 2018; (ii) o primeiro pagamento de Juros Remuneratórios será realizado em 15 de fevereiro de 2019, considerando os Juros Remuneratórios calculados no período compreendido entre a Data de Incorporação e a data do primeiro pagamento dos Juros Remuneratórios; e (iii) os demais pagamentos de Juros Remuneratórios ocorrerão semestralmente todo dia 15 dos meses de agosto e fevereiro, sendo o segundo pagamento em 15 de agosto de 2019 e o último na Data de Vencimento.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

O Valor Nominal Unitário será amortizado em 28 parcelas semestrais e consecutivas, sendo a primeira parcela devida em 15 de fevereiro de 2019 e a última na Data de Vencimento.

RATING

AA+(bra) emitida pela Fitch Ratings em 07/02/2019

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2019 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
15/02/2019	38,72	36,83
15/08/2019	39,54	35,68

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2019

Série Única	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
	100.000	100.000	0	0	0	0

GARANTIAS

As Debêntures contam com as seguintes garantias reais: (i) penhor, pela Celeo e pela Copel GET, da totalidade das ações atuais e futuramente detidas, de emissão da Emissora de titularidade da Celeo e da Copel GET, bem como quaisquer outras ações representativas do capital social da Emissora, que venham a ser subscritas, integralizadas, recebidas, conferidas, compradas ou de outra forma adquiridas pelas mesmas, até o pagamento integral das obrigações estabelecidas na presente Escritura de Emissão e no Contrato de Financiamento BNDES. (ii) cessão fiduciária, pela Emissora, da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Emissora emergentes do Contrato de Concessão 019/2014-ANEEL, celebrado em 05 de setembro de 2014, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e a Emissora, e seus posteriores aditivos, provenientes do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 019/2014, firmado entre a Emissora e o Operador Nacional do Sistema Elétrico ONS, em 05 de novembro de 2014, e seus posteriores aditivos e provenientes dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão, celebrados entre o ONS e as concessionárias de transmissão e as usuárias do sistema de transmissão, compreendendo, mas não se limitando: (a) ao direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Emissora, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão; (b) aos direitos creditórios da Emissora, provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão, no CPST e nos CUSTs, inclusive a totalidade da receita proveniente da prestação dos serviços de transmissão; (c) os direitos creditórios de conta centralizadora na qual serão depositados todos os recursos provenientes dos direitos cedidos previstos neste item (ii) e de conta reserva que será constituída para pagamento das prestações de amortização do principal e dos acessórios da dívida decorrente do Contrato de Financiamento BNDES e desta Escritura de Emissão, no caso de insuficiência de recursos na Conta Centralizadora; e (d) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Emissora que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão, do CPST e dos CUSTs, ou decorrentes, a qualquer título, da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Emissora. Consubstanciada por garantia adicional fidejussória, por intermédio de fiança, prestada pela Celeo Redes Brasil S.A. e Companhia Paranaense de Energia - Copel.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Penhor de Ações/Quotas	Sim	Sim	Sim (R\$ 697.143.000,00 em 31/12/2019)

Valor da garantia calculado com base no capital social da Emissora disponível na Demonstração Financeira de 31/12/2019.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Fiança	Sim	Sim	Não aplicável

Consubstanciada por garantia adicional fidejussória, por intermédio de fiança, prestada pela Celeo Redes Brasil S.A. e Companhia Paranaense de Energia - Copel.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Conta Vinculada	Sim	Sim	Não (R\$ 7.474.422,77 em 31/12/2019)

O valor de R\$7.474.422,77 é referente ao saldo da CONTA DE PAGAMENTO DEBÊNTURES em 31/12/2019. O preenchimento da CONTA RESERVA DEBÊNTURES e da CONTA DE PAGAMENTO DEBÊNTURES serão realizados mensalmente. Referidas Contas deverão conter saldo correspondente ao valor equivalente ao valor da PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA DAS DEBÊNTURES vincenda.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2019.

COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSOR

Durante o exercício de 2019, foram verificados os seguintes índices financeiros:

ÍNDICE	2019
ICSD - Índice de Cobertura do Serviço da Dívida	1,270
Limite	>=1,200
Resultado	Ok

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NO ANEXO 15 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 583/16 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da CANTAREIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583/16, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: CACHOEIRA PAULISTA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 220.000.000,00	Quantidade de ativos: 220.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 11/11/2023	
Taxa de Juros: 7,8% a.a. na base 252 no período de 21/09/2008 até 21/09/2023.	
Atualização Monetária: IPCA no período de 11/11/2011 até 11/11/2023.	
Status: ATIVO	
Garantias: consubstanciada por: (i) Alienação Fiduciária das ações detidas pela Isolux no capital social da Emissora; e (ii) cessão fiduciária de todos os direitos relativos às Contas de Garantia, quais sejam: Conta para Pagamento do Financiamento BNDES; Conta Reserva de Amortização, Conta de Complementação de ICSD e Conta Reserva de O&M.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: CELEO REDES TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 565.000.000,00	Quantidade de ativos: 565.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/11/2023	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,75% a.a. na base 252 no período de 15/11/2018 até 15/11/2023.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Pendência no período: Pendência de documento: - Via digital do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, devidamente registrado na JUCERJA.	
Garantias: Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas a referida Emissão de Debêntures conta com as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias representando a totalidade do capital social das Concessionárias, detidas na Data de Emissão pela Emissora; (ii) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Emissora contra o Banco Citibank S.A. ("Banco Depositário"), como resultado dos valores depositados (1) na conta corrente nº 86083198, agência nº 001, no Banco Depositário ("Conta Reserva do Serviço da Dívida") e (2) na conta corrente nº 86083201, agência nº 001, no Banco Depositário ("Conta Reserva de Despesas O&M", e em conjunto com a Conta Reserva do Serviço da Dívida, as "Contas Reserva").	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: SERRA DE IBIAPABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	
Ativo: NP	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 380.000.000,00	Quantidade de ativos: 76
Espécie: FIDEJUSSÓRIA	
Data de Vencimento: 29/01/2021	
Taxa de Juros: 108,5% do CDI no período de 31/07/2019 até 29/01/2021.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Pendência no período: A Emissora não realizou o envio do seguinte documento: - Demonstração Financeira auditada da Avalista.	
Neste sentido, a Emissora está utilizando o prazo de cura estipulado perante a Cártula de Emissão, tendo como prazo final para envio do referido documento o dia 07/07/2020.	

Garantias: Com Garantia Fidejussória representada por Aval prestada pela Celeo Redes Brasil S.A.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.